



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2007

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à associação desportiva Sistema de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no valor que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, à associação desportiva **SISTEMA DE KICKBOXING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil de caráter desportivo, de fins não econômicos, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício - Registro de Títulos e Documentos, Cabo Frio-RJ, sob o nº 906, Livro A-3, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.863.813/0001-30, com sede na Rua Inglaterra, nº 100, Jardim Caiçara, Cabo Frio - RJ., para cobrir gastos com a realização de campeonatos nas modalidades de jiu-jitsu, kick boxing, thai boxing, muay thai, judô, karatê e kung-fu., conforme o Plano de Aplicação anexo ao Processo Administrativo nº 1.544/2007.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a entidade **SISTEMA DE KICKBOXING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto as atividades constantes do Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo órgão competente.

Art.3º De acordo com a legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma e prazo determinados no Termo de Convênio.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2007.

  
**MARCOS DA ROCHA MENDES**  
Prefeito